

Termo de Notificação - TN				
Processo:	PCSB/CSB/0024/2023			
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Pereiro e Locaidade de Crioulos			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0027/2023			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador				
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.			
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza			
Telefone:	(85) 3194-5605			

2. Identificação do Notificado				
Nome:	CAGECE			
CNPJ:	07040108000157			
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas			
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE			

3. Descrição dos Fatos Apurados					
Determinação:	Recomendações (RF/CSB/026/2023)				
Constatações:	 No universo de 2.644 e 165 ligações de água nos SAA da Sede de Pereiro e Localidade de Crioulas, respectivamente, não foram identificadas nenhuma unidade enquadrada na Tarifa Social; A CAGECE solicitou junto a SEMACE, a Regularização da Licença de Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água da Sede de Pereiro SPU nº 08537893/2021; A SEMACE, após análise do processo nº 05247600-6 emitiu parecer desfavorável à regularização da Licença de Operação do SAA da Localidade de Crioulas. 				
Orientação:	R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R2 - A CAGECE deve providenciar a renovação das licenças de operação do SAA/ETA da Sede de Pereiro e Localidade de Crioulas.				
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.				
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.				

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.



5. Representante do Órgão Fiscalizador								
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho							
Cargo/Função:	Analista d	e Regulação		Matricula:	049-1-X			
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento							
Fortaleza, 05/12/2023		Assinatura:						
Recebido em:/_/								
Por					_			
		Identificação	Assinatura					